



**EDITAL Nº 004/GAB/SEMECELT, DE 04 DE MAIO DE 2022; REFERENTE A  
ESCOLINHA DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** Senhor **Marcio Souza Magalhães** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, torna público as normas para inscrição na escolinha de futebol municipal de São Francisco do Guaporé/RO, tendo em vista o intuito do programa ser o bem estar dos alunos em realizar atividades físicas, bem como a inclusão social dos mesmos, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**1.1** As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 09 (nove) de maio de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no horário compreendido das 8h:00min as 12h:00min de segunda a sexta-feira, no endereço compreendido na Avenida Brasil, nº 1997, Bairro Alto Alegre, atrás da Prefeitura Municipal.

**1.2** O presente Edital estará disponível no site de internet: [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br). A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

**1.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

**1.4** O aluno no ato da inscrição deverá enquadrar-se nos horários estabelecidos pela secretaria municipal de educação – SEMECELT, que disponibilizará todas as informações pertinentes através do professor responsável pelas atividades.

**1.5** O aluno somente será considerado efetivamente inscrito na escolinha de futebol após ter realizado o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado na sede da secretaria municipal de educação, conforme previsto neste Edital.

**1.6** Criteriosamente o aluno no ato da inscrição deverá estar na presença do seu responsável legal, os quais assinarão termo de responsabilidade.

**1.7** O aluno deverá conter no ato da inscrição seus documentos pessoais e os de seu responsável legal, bem como 01 (uma) foto 3x4.

**2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA ESCOLINHA DE FUTEBOL**

**2.1** Para participar das aulas de futebol o aluno deverá ser maior de 07 (sete) anos e menor de 18 (dezoito) anos, devendo demonstrar vontade e aptidão para participar do programa.

**2.2** O aluno deverá estar matriculado e obter frequência regular na instituição de ensino.

**3. DO LOCAL, HORÁRIO E DATA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**3.1** As atividades acontecerão no estádio municipal e no ginásio municipal.

**3.2** nas segundas, quartas e sextas-feiras de todo mês.

**3.3** Os horários ficarão compreendidos das 15h:30min às 18h:00min.

**3.4** As aulas irão iniciar-se no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2022.

**3.5** Os materiais esportivos de uso pessoal do aluno, fica expressamente responsável por



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

---


seu responsável legal.

**36** O professor responsável pelas atividades não terá nenhuma responsabilidade acerca dos objetos pessoais de cada aluno.

#### 4. ANEXOS

ANEXO I - Da ficha de inscrição;

ANEXO II – Do termo de responsabilidade.



Márcio Souza Magalhães  
Sec. Mun. De Educação  
Cultura, Esporte Lazer & Turismo.  
Portaria nº 004/GAB/2021





ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

**Anexo V- FICHA DE INSCRIÇÃO.**

**ESCOLINHA DE FUTEBOL SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**

NOME DO (A) ALUNO (A):

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

TELEFONE:

ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO (A):

SÉRIE:

NOME DO PAI:

TELEFONE:

NOME DA MÃE:

TELEFONE:

**ENDEREÇO COMPLETO.**

RUA:

Nº:

BAIRRO:

PROBLEMAS DE SAÚDE:

TOMA ALGUMA MEDICAÇÃO CONTROLADA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL:

ALÉRGICO A:

OBSERVAÇÃO:

É DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU/E RESPONSÁVEIS MONITORAR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA DOS ALUNOS, BEM COMO O DESLOCAMENTO DOS MESMOS ATÉ O LOCAL ONDE ACONTECERÃO AS AULAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL.

É DE RESPONSABILIDADE DOS ALUNOS, PAIS OU/E RESPONSÁVEIS OS MATERIAIS ESPORTIVOS DE USO PESSOAL E SEUS PERTENCES. SENDO ASSIM, ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECALT, BEM COMO O PROFESSOR RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES FICAM ISENTOS DE QUAISQUER RESPOSÁBILIDADE ACERCA DO MENCIONADO ACIMA.

ASSINATURA RESPONSÁVEL LEGAL



FOTO 3X4



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

---

